



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.914/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERENCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.319/PMMA/2014, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 13.575,10 (Treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.95.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vírus	Atividade	Programa do Piso fixo de Vigilância e Promoção de Saúde	Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo	Vigilância em Saúde	3.965,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	4.400,10
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Diárias – Pessoa Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	5.210,00
Total								13.575,10

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vírus	Atividade	Programa do Piso fixo de Vigilância e Promoção de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde	2.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vírus	Atividade	Programa do Piso fixo de Vigilância e Promoção de Saúde	Material de Consumo - Diversos	Vigilância em Saúde	1.965,00
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	9.610,10
							Total	13.575,10

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252